SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICÍPIO DE SOROCABA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 23/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE CAPACETES DE SEGURANÇA (EPI), PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4785/2020 – SAAE......

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 4785/2020 SAAE, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, o PREGÃO ELETRÔNICO № 17/2023 em epígrafe.
 - 1.1.1. Esta licitação reserva cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, conforme previsão no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.
- 1.2. A presente licitação é do tipo menor preço; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia 30/03/2023 até o dia 20/04/2023, sendo que o acolhimento das propostas será até às 08:00 horas. A Sessão Pública ocorrerá no dia 20/04/2023, às 09:00 horas.
 - **1.3.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo "**licitações-e**", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4. A licitante vencedora deverá apresentar, no Setor de Licitações do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das 08:00 às 16:00 horas, os documentos habilitatórios (item 8), bem como a proposta

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe Sl	PA 4785/2020	DLC/SL

escrita (item 7.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 4785/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Departamento de Licitações e Compras. Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP CEP.: 18086-000.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 1.5. Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5822, pelo portal do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, pelo site desta Administração www.saaesorocaba.com.br pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, no endereço constante no item 1.4 supra.
 - **1.5.1.** O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.
- **1.6. Anexos** que integram este edital:
 - I. Especificação do Objeto;
 - II. Termo de Referência:
 - III. Modelo de Carta Proposta;
 - IV. Minuta do Contrato
 - V. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
 - VI. Declaração Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
 - VII. Termo de Ciência e de Notificação;
 - VIII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe Sl	PA 4785/2020	DLC/SL	

2. OBJETO.

- 2.1. A presente licitação tem por objeto ao fornecimento de Capacetes de Segurança (EPI), por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística.
- **2.2.** Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções previstas no item 9 e subitens.
- **2.3.** A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item **6 do Termo de Referência Anexo II**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.
- **2.4.** A licitação será **dividida em lotes**, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 2.5. AMOSTRA(S): A vencedora deverá obrigatoriamente apresentar 01 (uma) unidade de cada objeto ofertado, devidamente, identificado e em conformidade com todas as exigências de qualidade, resistência e dimensões contidas no edital e seus anexos, no prazo de 05 dias úteis, após ser declarada vencedora, no mesmo endereço para apresentação do envelope de Habilitação, cabendo ao SAAE o direito de recusar, no caso de desconformidade com os parâmetros exigidos no edital e seus anexos;
 - 2.5.1. Junto das amostras a licitante vencedora deverá apresentar cópia do C.A. válido (Certificado de Aprovação emitido pelo MTE Ministério do Trabalho e Emprego).
 - 2.5.2. Caso a amostra esteja em desacordo com as especificações, a licitante vencedora será notificada e deverá providenciar a apresentação de novas amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação.
 - 2.5.3. Caso as amostras apresentadas nas duas oportunidades não sejam aprovadas, a licitante vencedora será desclassificada, devendo o pregoeiro examinar a oferta subsequente e a qualificação do licitante, obedecendo à ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
 - 3.1 A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional** do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe SL	PA 4785/2020	DLC/SL

- 3.2 O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do contados do recebimento de cada solicitação do SAAE.
 - **3.2.1** Lote 01 (<u>PEDIDO DE COMPRAS</u>): a entrega será completa conforme prazo acima.
 - **3.2.1.1** O lote 01 será entregue mediante assinatura de Pedido de Compra, ou seja, sem formalização de contrato, na hipótese de vencedoras distintas.
 - **3.2.2 Lotes 02** (CONTRATO): os materiais deverão ser entregues em até 04 (quatro) parcelas, de acordo com as necessidades do SAAE.
 - **3.2.3** Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.
 - 3.2.4 Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 3.2.4.1 Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 3.3 Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no item 9 e seus subitens.
- **3.4 Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a) senhor(a) do Departamento/Setor de, CPF.:, e-mail: para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
 - **3.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, que formalizará a alteração por apostilamento.
- 3.5. Representação da Contratada: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe SL	PA 4785/2020	DLC/SL

3.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO.

- **4.1.** Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.
- **4.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

5. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

- **5.1.** Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os objetos entregues e descarregados conforme descriminados no edital e seus anexos.
 - **5.1.1.** Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem ainda, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.
- **5.2.** Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.
- 5.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

P = Po x. I .

Io

Onde:
P = Preço reajustado
Po = Preço Proposta.
I = Índice do mês de reajuste
Io = Índice do mês de apresentação da proposta.

- **5.3.1.** O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.
- **5.4.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

- 5.4.1. Na sexta feira da primeira semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;
- **5.4.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira:
- 5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua apresentação:
 - 5.5.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante:
 - 5.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir 5.6. da data final do período de adimplemento de cada parcela.
 - 5.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
 - 5.6.2. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.
- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO. 6.
 - 6.1. As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
 - 6.2. **<u>Ficam impedidas</u>** de participar aquelas que:
 - 6.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe SL	PA 4785/2020	DLC/SL

- 6.2.2. Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- **6.2.3.** Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- **6.2.4.** Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- **6.2.5.** Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- **6.2.6.** Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- **6.2.7.** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
- **6.2.8.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.3. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - 6.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - **6.3.3.** Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);
- 6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe Sl	PA 4785/2020	DLC/SI	

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.5. Constatada a existência de impedimento (item 6.2) e/ou sanções (item 6.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

7. PROCEDIMENTOS.

- **7.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 7.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- **7.3.** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - **7.3.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - **7.3.2.** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - **7.3.3.** Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - **7.3.4.** Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.
 - **7.3.5.** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - **7.3.6.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe SL	PA 4785/2020	DLC/SL

- 7.3.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 7.3.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 7.3.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação, conforme o caso.
 - 7.4.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.
- 7.5. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 7.6. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 7.7. Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 7.8. Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
 - 7.9.1. Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de 01 (um) lote - adotar a disputa de LOTES SIMULTÂNEOS na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados,

numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de 10 (dez) lotes.

- **7.10.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
 - **7.10.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **7.11.** O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática** e **aleatoriamente**, após o decurso do tempo de <u>até</u> 30 (trinta) minutos.
 - 7.11.1. Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- **7.12.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 7.13. As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.
- **7.14.** A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.14.1. Proposta Eletrônica.

- 7.14.1.1. A licitante, ao registrar sua PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de "VALOR TOTAL POR LOTE" o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- **7.14.1.2.** A proposta deverá atender o disposto no item 10, bem como as condições apresentadas no item 5.

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe SL	PA 4785/2020	DLC/SL	

7.14.1.3. A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

7.14.2. Proposta Escrita.

- 7.14.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e a marcas dos itens arrematados, observando o Modelo de Carta Proposta - Anexo III.
- **7.14.2.2.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem i).
- **7.14.2.3.** Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.
- **7.14.2.4.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
 - a) Razão social e endereço completo da empresa (CNPJ do faturamento);
 - b) Data e assinatura do representante legal da empresa (será aceita assinatura digital, desde que cumpram as normas regulamentadoras do ICP-Brasil);
 - c) Indicação com qualificação de quem assinará o pedido de compras, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
 - d) Indicação do preposto, conforme subitem 3.5;
 - e) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;
 - Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe Sl	PA 4785/2020	DLC/SL	

- **g)** Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;
- i) Como anexo a proposta, a licitante deverá apresentar:
- j) Junto das amostras a licitante vencedora deverá apresentar cópia do C.A. válido (Certificado de Aprovação emitido pelo MTE – Ministério do Trabalho e Emprego).

7.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:

- **7.15.1.** A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via email catiatardelli@saaesorocaba.sp.gov.br, a proposta/documentação relacionada nos itens 7.14.2 e 8, IMEDIATAMENTE após o encerramento da sessão.
 - **7.15.1.1.** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
 - 7.15.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.15.2. Posteriormente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.4, a proposta escrita (subitem 7.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de habilitação (item 8) originais e/ou autenticados.
 - 7.15.2.1. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.
 - 7.15.2.2. Em caráter excepcional, a critério exclusivo desta Administração, o envio e análise da documentação de habilitação e da proposta poderão ser feitos unicamente por e-mail. Não obstante, toda a

Tredigido por raren variessa de M. Oraz Oriozzi Oriele de 174700/2020 BEO/GE	Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe SL	PA 4785/2020	DLC/SL
--	--	--------------	--------

documentação original/autenticada <u>poderá ser exigida</u> <u>de forma física até o encerramento do contrato</u>.

- **7.16.** O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo "**menor preço por lote**" e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 7.17. Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.
- **7.18.** Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
 - 7.18.1. A identificação da licitante como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP deverá ser feita na forma do subitem 7.4 deste edital.
- **7.19.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- **7.20.** Para efeito do disposto no subitem 7.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 7.20.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame:
 - 7.20.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 7.20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - **7.20.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19 deste edital, será realizado

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe SL	PA 4785/2020	DLC/SL	

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

- **7.21.** Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".
 - **7.21.1.** A partir da convocação pelo "chat de mensagens" a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.
- **7.22.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- **7.23.** O disposto no subitem 7.18 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.24. O item 7.18 não se aplica para os lotes com participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 7.25. Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, está reservada a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) deste objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
 - **7.25.1.** Não se aplica o item 7.25 se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
 - 7.25.2. Não se aplica o item 7.25 se o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- **7.26.** Ocorrendo as hipóteses definidas nos subitens 7.25.1 e 7.25.2 ou não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- **7.27.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, caso os valores sejam divergentes, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe SL	PA 4785/2020	DLC/SL

- 7.28. Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora a aquela que primeiro registrar sua proposta.
- 7.29. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
 - 7.29.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- **7.30.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- **7.31.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.
- **7.32.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

8. HABILITAÇÃO.

- 8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:
 - a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - **8.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda <u>E</u> Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos

Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do **pedido** de compra. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - **f2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
 - f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

8.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (art. 30 da Lei Geral):

- a) Qualificação Técnica Operacional.
 - Atestado(s) em nome da licitante, fornecidos(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificações do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe Sl	PA 4785/2020	DLC/SL

- **8.3.1.** É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido.
- **8.3.2.** O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.
- **8.3.3.** O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts.251 e 252 da Lei nº11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado <u>ou</u> patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor estimado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.
 - a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
 - **a1.1)** O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:
 - Publicação em Diário Oficial; ou
 - Publicação em Jornal; ou
 - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
 - Comprovação por Sped.

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe SL	PA 4785/2020	DLC/SL

- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.5. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo IV.
- 8.6. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.
- 8.7. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas. este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da 8.9. Internet estarão dispensados de autenticação.
- 8.10. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe SL	PA 4785/2020	DLC/SL

- 8.11.1. Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.
- **8.12.** Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 8 "HABILITAÇÃO" e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- **9.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do pedido de compras a ser firmado ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
 - 9.1.1. Advertência, a critério do SAAE, nos casos de descumprimento das condições de execução contratual pela CONTRATADA, quando não couber as sanções pecuniárias.
 - 9.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1;
 - **9.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** nos prazos estabelecido no subitem 7.15, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.
 - 9.1.4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do pedido de compra/contrato conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à CONTRATADA a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras poderá, a critério do SAAE, ser rescindido:

- 9.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;
- **9.1.6.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido de compras, em caso de **rescisão** por inadimplência da **CONTRATADA**.
- 9.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

9.1.7.1. A interpretação do subitem 9.1.7 respeita a súmula 51 do TCE/SP.

- **9.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **9.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 10.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareça para assinar o pedido de compra/contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE, devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:
 - **10.1.1.** Documento comprobatório dos poderes de representação.
 - **10.1.2.** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme Anexo VI.

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe Sl	PA 4785/2020	DLC/SL	

- 10.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 10.1, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.
- **10.3.** A vigência do **pedido de compras** será de **90 (noventa) dias corridos** e a vigência do **contrato** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.4.** O contrato/pedido de compra poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

11. RECURSO FINANCEIRO.

11.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 12.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- **12.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias uteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- **12.3.** O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em **até 02 (dois) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.
- 12.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe SL	PA 4785/2020	DLC/SL

- **12.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- **12.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- **12.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- **12.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitações, que poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba,30 de março de 2023.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES DIRETOR GERAL

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 – COTA RESERVADA					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto		
01	05	CONJ	CAPACETE C/ PROTETOR FACIAL E PROTETOR TIPO CONCHA Especificações: - Capacete: Casco com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, com tiras refletivas nas laterais, suspensão com catraca, tira de absorção de suor, com jugular de tecido, fendas laterais, para acomodar protetor auditivo tipo abafador, na cor azul. Carneira com seis pontos de fixação, em tecido poliéster, c/ três tiras. Deve atender a NBR 8221:2003 Classe B. Peso máximo 400 gramas. C.A. de referência 29638 - Protetor audível acoplável ao capacete: Protetor tipo concha, com atenuação mínima de 17db constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais, e no interior das conchas. Haste de fixação móvel. C.A. de referencia 33835 - Protetor facial acoplável ao capacete: Mascara de proteção facial em policarbonato transparente, com aproximadamente 225 x 205 mm e 1 mm de espessura, resistente ao alto impacto, na tonalidade incolor. C.A. de referência 30588		
02	110	CONJ	CAPACETE DE SEG. AZUL C/ PROTETOR AURICULAR Especificações: - Capacete: casco com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, com tiras refletivas nas laterais, suspensão com catraca, tira de absorção de suor, com jugular de tecido, fendas laterais, para acomodar protetores auditivo tipo abafador, na cor azul escuro. carneira com quatro pontos de fixação, em tecido poliéster. deve atender a NBR 8221:2003 classe B peso máximo 400 gramas. C.A. de referência 29638. - Protetor audível acoplável ao capacete: protetor tipo concha, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. haste de fixação móvel em aço inox acoplável ao capacete. mínimo de NRRSF 17 DB. C.A. de referência 29703. obs.: deverá haver compatibilidade entre os dois itens.		

03	10	CONJ	CAPACETE DE SEG. BRANCO C/ PROTETOR AURICULAR Especificações:
			- Capacete: casco com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, com tiras refletivas nas laterais, suspensão com catraca, tira de absorção de suor, com jugular de tecido, fendas laterais, para acomodar protetores auditivo tipo abafador, na cor azul branca. carneira com quatro pontos de fixação, em tecido poliéster. deve atender a NBR 8221:2003 classe B peso máximo 400 gramas. C.A. de referência 29638. - Protetor audível acoplável ao capacete: protetor tipo concha, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. haste de fixação móvel em aço inox acoplável ao capacete. mínimo
			de NRRSF 17 DB. C.A. de referência 29703. obs.: deverá haver compatibilidade entre os dois itens.

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto			
01	15	CONJ	CAPACETE C/ PROTETOR FACIAL E PROTETOR TIPO CONCHA Especificações: - Capacete: Casco com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, com tiras refletivas nas laterais, suspensão com catraca, tira de absorção de suor, com jugular de tecido, fendas laterais, para acomodar protetor auditivo tipo abafador, na cor azul. Carneira com seis pontos de fixação, em tecido poliéster, c/ três tiras. Deve atender a NBR 8221:2003 Classe B. Peso máximo 400 gramas. C.A. de referência 29638 - Protetor audível acoplável ao capacete: Protetor tipo concha, com atenuação mínima de 17db constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais, e no interior das conchas. Haste de fixação móvel. C.A. de referencia 33835 - Protetor facial acoplável ao capacete: Mascara de proteção facial em policarbonato transparente, com aproximadamente 225 x 205 mm e 1 mm de espessura, resistente ao alto impacto, na tonalidade incolor. C.A. de referência 30588			
02	330	CONJ	CAPACETE DE SEG. AZUL C/ PROTETOR AURICULAR Especificações: - Capacete: casco com aba frontal, moldado em polietileno de alta			

			densidade, com tiras refletivas nas laterais, suspensão com catraca, tira de absorção de suor, com jugular de tecido, fendas laterais, para acomodar protetores auditivo tipo abafador, na cor azul escuro. carneira com quatro pontos de fixação, em tecido poliéster. deve atender a NBR 8221:2003 classe B peso máximo 400 gramas. C.A. de referência 29638. - Protetor audível acoplável ao capacete: protetor tipo concha, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. haste de fixação móvel em aço inox acoplável ao capacete. mínimo de NRRSF 17 DB. C.A. de referência 29703. obs.: deverá haver compatibilidade entre os dois itens.
03	30	CONJ	CAPACETE DE SEG. BRANCO C/ PROTETOR AURICULAR Especificações: - Capacete: casco com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, com tiras refletivas nas laterais, suspensão com catraca, tira de absorção de suor, com jugular de tecido, fendas laterais, para acomodar protetores auditivo tipo abafador, na cor azul branca. carneira com quatro pontos de fixação, em tecido poliéster. deve atender a NBR 8221:2003 classe B peso máximo 400 gramas. C.A. de referência 29638. - Protetor audível acoplável ao capacete: protetor tipo concha, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. haste de fixação móvel em aço inox acoplável ao capacete. mínimo de NRRSF 17 DB. C.A. de referência 29703. obs.: deverá haver compatibilidade entre os dois itens.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**

Fornecimento de Capacetes de Segurança (EPI) para serem utilizados pelos funcionários da área operacional da Autarquia, atendendo as exigências mínimas de segurança no trabalho, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 127/2020

QUANTIDADE 2.

2.1. **LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP**

05 Conjuntos de Capacete c/ protetor facial e protetor tipo concha;

110 Conjuntos de Capacete de Seg. Azul c/ protetor auricular;

10 Conjuntos de Capacete de Seg. Branco c/ protetor auricular;

2.2. LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

15 Conjuntos de Capacete c/ protetor facial e protetor tipo concha;

330 Conjuntos de Capacete de Seg. Azul c/ protetor auricular;

30 Conjuntos de Capacete de Seg. Branco c/ protetor auricular;

3. **ESPECIFICAÇÕES**

- Capacete c/ protetor facial e protetor tipo concha
- Capacete: Casco com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, com tiras refletivas nas laterais, suspensão com catraca, tira de absorção de suor, com jugular de tecido, fendas laterais, para acomodar protetor auditivo tipo abafador, na cor azul. Carneira com seis pontos de fixação, em tecido poliéster, c/ três tiras. Deve atender a NBR 8221:2003 classe B. peso máximo 400 gramas.

C.A. de referência 29638

- Protetor audível acoplável ao capacete: Protetor tipo concha, com atenuação mínima de 17db constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais, e no interior das conchas. Haste de fixação móvel.

C.A. de referência 33835

- Protetor facial acoplável ao capacete: Mascara de proteção facial em policarbonato transparente, com aproximadamente 225 x 205 mm e 1 mm de espessura, resistente ao alto impacto, na tonalidade incolor.

C.A. de referência 30588

- Capacete de seg. azul c/ protetor auricular
- Capacete: Casco com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, com tiras refletivas nas laterais, suspensão com catraca, tira de absorção de suor, com jugular de tecido, fendas laterais, para acomodar protetores auditivo tipo abafador, na cor azul escuro.

Carneira com quatro pontos de fixação, em tecido poliéster. Deve atender a NBR 8221:2003 classe B peso máximo 400 gramas.

C.A. de referência 29638.

- Protetor audível acoplável ao capacete: Protetor tipo concha, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. Haste de fixação móvel em aço inox acoplável ao capacete. Mínimo de NRRSF 17 db.

C.A. de referência 29703.

Obs.: Deverá haver compatibilidade entre os dois itens.

- Capacete de seg. branco c/ protetor auricular
- Capacete: Casco com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, com tiras refletivas nas laterais, suspensão com catraca, tira de absorção de suor, com jugular de tecido, fendas laterais, para acomodar protetores auditivo tipo abafador, na cor branca.

Carneira com quatro pontos de fixação, em tecido poliéster. Deve atender a NBR 8221:2003 classe B peso máximo 400 gramas.

C.A. de referência 29638.

- Protetor audível acoplável ao capacete: Protetor tipo concha, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. Haste de fixação móvel em aço inox acoplável ao capacete. Mínimo de NRRSF 17 db.

C.A. de referência 29703.

Obs.: Deverá haver compatibilidade entre os dois itens.

4. AMOSTRA

A licitante vencedora do certame licitatório deverá apresentar **AMOSTRA** do seu material ofertado junto à equipe do Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que a licitante for declarada vencedora, devidamente identificados.

Junto das **amostras** a licitante vencedora deverá apresentar cópia do C.A. válido (Certificado de Aprovação emitido pelo MTE – Ministério do Trabalho e Emprego).

Caso as amostras estejam em desacordo com as especificações, a empresa será notificada e deverá providenciar novas amostras no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação.

Caso o Setor de Segurança e Saúde Ocupacional não aprove as amostras apresentadas nas duas oportunidades, a licitante vencedora será desclassificada.

5. PRAZO DE ENTREGA

Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de 30 **(trinta)** dias corridos, após o recebimento de cada solicitação.

Lote 01 (PEDIDO DE COMPRAS): a entrega será completa conforme prazo acima.

O lote 01 será entregue mediante assinatura de Pedido de Compra, ou seja, sem formalização de contrato, na <u>hipótese de vencedoras distintas</u>.

Lotes 02 (CONTRATO): os materiais deverão ser entregues em até 04 (quatro) parcelas, de acordo com as necessidades do SAAE.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, toda mão-de-obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento, e equipamentos eventualmente empregados na execução do contrato.

6. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação e qualidade

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço.

8. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Julio - 255 - Jd. Ibiti do Paço

SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística.

Sorocaba SP

Das 08h00 as 15h00

9. UNIDADE FISCALIZADORA

Setor de Materiais e Logística.

Sorocaba, 01 de setembro de 2022.

DONIZETE MORALES Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado

FÁBIO FERRO OLIVEIRA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

JUSTIFICATIVA

Trata-se de fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) os quais são de uso contínuo e controlados pelo almoxarifado.

Estes materiais são especialmente utilizados pelos funcionários da área operacional para evitar possíveis lesões na cabeça provenientes do impacto com o solo, pequenos objetos e outros.

Os capacetes foram objeto do P.E. 53/2020 proveniente da S.C. 55/2019 a qual foi elaborada pelo SML e SSSO em maio/2019.

Entretanto, durante a fase de análise das amostras, o material apresentado pela licitante vencedora não atendeu as especificações, vindo a fracassar os lotes 05 e 11 do P.E. 53/2020.

Considerando a necessidade de manter saldo de material em estoque, garantir a distribuição dos EPIs aos funcionários atendendo a aplicação das normas de segurança, elaboramos a S.C. 127/2020 para a abertura de um novo processo licitatório para o fornecimento destes capacetes.

Sorocaba, 01 de setembro de 2022.

DONIZETE MORALES

Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado

FÁBIO FERRO OLIVEIRA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

MODELO DE CARTA PROPOSTA

٨	$\overline{}$
\boldsymbol{H}	()

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 17/2023 - Processo nº 4785/2020 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de Capacetes de Segurança (EPI), de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

	LOTE							
Item Qtde. Unid. Especificação do Objeto Valor Unit (R\$) (F								

0	VALOR	OFERTADO	POR	ESTA	EMPRESA	É	DE	R\$	
().				

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

D	ad	los	da	em	presa:
---	----	-----	----	----	--------

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Dados do respons	ável para a	assinatura do	Contrato/	/Pedido de	Compras:
------------------	-------------	---------------	-----------	------------	----------

Nome completo:

RG nº:

CPF no:

Cargo/função ocupada:

Telefone: ()

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi - Chefe SL	PA 4785/2020	DLC/SL

Data de Nascimento: Endereço Completo: E-mail Institucional: E-mail Alternativo:
Dados do preposto: Nome completo: RG nº: CPF nº: Cargo/função ocupada: Telefone: () Data de Nascimento: Endereço Completo: E-mail Institucional: E-mail Alternativo:
(local e data)(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

/SL/2023

CONTRATO Nº

MINUTA

CONTRATO	QUE E	NTRE SI	CELEBRAM	O SERV	/IÇO AUTĈ	NOMO DE	ÁGUA E
ESGOTO DO	MUNIC	ÍPIO DE S	OROCABA I	E A	, PARA	FORNECIM	MENTO DE
CAPACETES	DE SE	GURANÇA	(EPI), CON	FORME F	PROCESSO	ADMINISTI	RATIVO N
4785/2020 –	SAAE						

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 -Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a com sede à nº - Bairro, na cidade de - CEP.:, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, seu(a), senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº doravante designada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023 - Processo Administrativo nº 4785/2020 -**SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA - Objeto.

1.1. A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 4785/2020- SAAE, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o SAAE, capacetes de segurança (EPI), destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE								
Item	Qtde	Unid.			Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)		
Total Geral (R\$)						••••		

SEGUNDA - Prazo e condições de execução do objeto.

- **2.1.** A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.
- **2.2.** O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados de cada solicitação do **SAAE**.
- **2.2.1.** Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.
- **2.2.2.** Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.
- **2.4. Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a) senhor(a) do Departamento/Setor de, CPF.:, e-mail: para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
- **2.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, que formalizará a alteração por apostilamento.
- **2.5.** Representação da CONTRATADA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.
- **2.5.1.** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe SL	PA 4785/2020	DLC/SL
Redigido por Kareri Variessa de M. Cruz Crilozzi – Criele St.	PA 4705/2020	DLC/SL

CONTRATO Nº /SL/2023

- **3.1.** Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.
- **3.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

- **4.1.** Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.
- **4.2.** Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.
- 4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

P = Po x. I .

Io

Onde:
P = Preço reajustado
Po = Preço Proposta.
I = Índice do mês de reajuste
Io = Índice do mês de apresentação da proposta.

- **4.3.1.** O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.
- **4.4.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:
- **4.4.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe SL	PA 4785/2020	DLC/SL	

- **4.4.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;
- **4.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
- **4.5.1.** A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante:
- **4.5.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- **4.6.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- **4.6.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- **4.6.2.** A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **4.7.** A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA - Sanções por inadimplemento.

- **5.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- 5.1.1. Advertência, a critério do SAAE, nos casos de descumprimento das condições de execução contratual pela CONTRATADA, quando não couber as sanções pecuniárias.
- 5.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o

Dadicida nas Kasan Vanasaa da M. Csuz Chiazzi	Chafa Cl	DA 4705/0000	DI C/CI

contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1;

- **5.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA** não a mantenha ou deixe de encaminhá-la nos prazos estabelecido no subitem 7.15 do edital, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.
- 5.1.4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do pedido de compra conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à CONTRATADA a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras poderá, a critério do SAAE, ser rescindido;
- 5.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;
- **5.1.6.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido de compras, em caso de **rescisão** por inadimplência da **CONTRATADA**.
- **5.1.7.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.1.7.1. A interpretação do subitem 5.1.7

respeita a súmula 51 do TCE/SP.

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe SL	PA 4785/2020	DLC/SL
. to angli do por i tario i i tario coa do imi o laz o moza.		220,02

fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 23 06 00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023.

- 7.1. A execução do presente contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 17/2023**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **4785/2020 SAAE**.
- **7.2.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.
- **7.3.** Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u> (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe SL	PA 4785/2020	DLC/SL	

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

(art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos** Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe SL	PA 4785/2020	DLC/SL

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3.3. <u>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -</u> <u>FINANCEIRA</u> (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado <u>ou</u> patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

Publicação em Diário

Oficial; ou

Publicação em Jornal; ou

- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
 Comprovação por Sped.
b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.
7.3.4. <u>DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:</u>
a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo IV do edital.
7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos

do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);

7.3.6.

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal

A consulta aos cadastros será realizada em

Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

	8.1.	Ο	valor	total	do	presente	contrato,	importa	em
R\$	().	

NONA – vigência contratual

- **9.1.** A vigência contratual será de **12 (doze) meses,** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **9.1.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA- rescisão contratual.

- **10.1.** Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.
- **10.2.** A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.
- **10.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Redigido por Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi – Chefe SL	PA 4785/2020	DLC/SL

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

O presente contrato será regido pelas disposições da Lei 11.1. Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

	Sorocaba,	de	de 2023.
S			ESGOTO DE SOROCABA uimarães - Diretor Geral
S	ERVIÇO AUTÔNOMO	DE ÁGUA E Fiscalizado	ESGOTO DE SOROCABA
_		CONTRATAL	DA
Testemunhas 01	:	02	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 17/2023 - Processo nº 4785/2020 - SAAE.

, inscrita no CNPJ nº
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) e do CPF nº
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(assinatura do responsável ou representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:			
Nome:		CPF:	
Cargo:			
Empresa:			
Telefone:	e-m	ail:	
2. Declaração:			
DECLARO ter conhecimento d Município, e no artigo 1º da Lei pelo Decreto Municipal 20.78 Municipal nº 20.903 de 11 impeditivas de contratação, e q	Municipal nº 10.128 36 de 25 de seten de dezembro de	3, de 30 de Maio de 2012, re nbro de 2013 e alterado	egulamentada pelo Decreto
() não incorro em nenhuma da	as hipóteses de inele	egibilidade previstas no refe	rido artigo.
() incorro nas hipóteses de in	elegibilidade previst	as no referido artigo.	
() tenho dúvidas se incorro o inciso(s) do referido a e informações complementare inelegibilidade.	artigo e, por essa ra	zão, apresento os documen	tos, certidões
DECLARO, ainda, sob as pen 7.115, de 29 de Agosto de 19 que as informações aqui presta	83, e no artigo 299	do Código Penal (Falsidade	
Soroca	ıba, de	de 2023.	
RAZÃO SOCIAL Nome – Cargo RG			

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra/contrato.

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO:

CONTRATO ou PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): /SL/2023

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, exercer o direito de defesa, interpor			
	Sorocaba,	de	de 2023
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTID Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guir Cargo: Diretor Geral CPF: 282.319.448-77			
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇA		E OU	RATIFICAÇÃO DA
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guir Cargo: Diretor Geral CPF: 282.319.448-77	marães		
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJU Pelo CONTRATANTE:	ISTE:		
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guir Cargo: Diretor Geral CPF: 282.319.448-77	marães		
Nome: Cargo: DIRETOR DA ÁREA SOLICITANTE CPF:			
Pela CONTRATADA:			
Nome: Cargo: CPF:			
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRA	ATANTE:		
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guir Cargo: Diretor Geral CPF: 282.319.448-77	marães		

GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome: Cargo: FISCALIZADOR CPF: **DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):** Tipo de ato sob sua responsabilidade: Nome: Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro CPF: Nome Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras CPF: Nome: Cargo: Controlador Interno CPF: Nome: Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP CPF:

ANEXO VIIII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO OU PEDIDO DE COMPRA N° (DE ORIGEM): nº /SLC/2023.
DATA DA ASSINATURA: / /2023
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
OBJETO: Fornecimento de Capacetes de Segurança (EPI)
VALOR (R\$): R\$ ().
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Sorocaba, de de 2023.
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães Diretor Geral tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br tiago.scguimaraes@gmail.com

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra/contrato.